



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 841/2022

DE: 30/05/2022

Dispõe sobre reconhecimento de prescrição de débito tributário inscrito em dívida ativa, no Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações obtidas nos autos do requerimento protocolado sob nº 1241/2022 em que a contribuinte **JOSÉ CARLOS F. DE OLIVEIRA-ME** requer o reconhecimento da prescrição de débito inscrito em dívida ativa, referente a Taxa de fiscalização, localização, instalação e funcionamento - TFLIF.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar prescrita a dívida ativa referente ao imóvel, conforme abaixo, em nome de **JOSÉ CARLOS F. DE OLIVEIRA-ME**, portador do CNPJ: 16.852.125/0001-80, inscrito sobre Inscrição Municipal 0000021017, localizado a Avenida Senador Eurico Rezende, nº 1546-B, Centro, Esperança-ES, conforme quadro abaixo.

ANO	ORIGEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2015	TFLIF	0000021017	94,05	47,18	14,12	121,46	276,81
2016	TFLIF	0000021017	103,39	37,84	14,12	104,51	259,86
TOTAL DO DÉBITO							536,67
QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS							

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Assinado digitalmente por
FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784
Data: 2022.05.30 16:03:14 -
0300

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.